



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 043/2026:

“TREINÃO DA CLASSE TRABALHADORA, PELO FIM DA ESCALA 6X1”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O **TREINÃO DA CLASSE TRABALHADORA, PELO FIM DA ESCALA 6X1**, ocorrerá no dia 01/05/2026 na cidade de Salvador-Ba, no percurso: Farol da Barra / Speed Lanche (Ondina) / Farol da Barra. Estima-se um total de 5.000 participantes, sendo que os recursos fornecidos pela SUDESB serão destinados para a organização e desenvolvimento do evento, tais como: Material Promocional, Comunicação, Premiação, Infraestrutura e Outros Serviços.

O objetivo do evento é de estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade Corrida de Rua, através da realização do **“Treinão da Classe Trabalhadora, Pelo Fim da Escala 6X1”**.

O 1º de Maio, Dia Internacional dos Trabalhadores, é mais do que uma data comemorativa: é um símbolo histórico das lutas da classe trabalhadora por dignidade, direitos e melhores condições de vida. Sua origem remonta às mobilizações do final do século XIX, quando trabalhadores enfrentaram jornadas exaustivas, baixos salários e condições precárias para reivindicar algo que hoje parece básico: a redução da jornada de trabalho.

Ao longo do tempo, o 1º de Maio se consolidou como um dia de resistência e reflexão. Foi através da organização coletiva, greves e manifestações que conquistas fundamentais se tornaram realidade, como férias remuneradas, descanso semanal, 13º salário, licença maternidade e direitos previdenciários. Nada disso foi concedido espontaneamente — tudo foi resultado de luta.

Celebrar o 1º de Maio é, portanto, honrar a história de quem lutou antes e fortalecer as mobilizações do presente. É um momento de união, consciência e ação, lembrando que direitos não são permanentes sem vigilância e organização. A luta da classe trabalhadora continua, se reinventa e segue essencial para a construção de uma sociedade mais justa.

O evento atenderá todas as faixas etárias, nas categorias: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 anos acima; o qual conta com Governo do Estado da Bahia, atendendo um público estimado de 5.000 participantes de ambos os sexos, sendo os 5.000 (cinco mil) contemplados pelos materiais patrocinados pela SUDESB tais como: (Camisas, nº de peito, medalhas, hidratação, kit lanche, atração musical, ambulâncias), no município de Salvador, no dia 01/05/2026, com largada às 06:00 da manhã, no percursos da Ondina (Quadra da avenida oceânica, em frente ao IBR) até o ponto de chegada, que será no Farol da Barra.

Após o encerramento do treino, será realizado um aula de Ginástica com os professores e beneficiários do Projeto Estação Ginástica esse projeto oferta aulas de ginástica gratuitas no estádio de Pituaçu, com o apoio da SUDESB, com expectativa de atender mais 800 pessoas.

A Caravana do Lazer, projeto recreativo itinerante também apoiado pela SUDESB, estará presente no dia 1º de maio, com expectativa de atender mais de 1.000 crianças. A ação levará ao Farol da Barra diversos brinquedos e contará com a participação de recreadores, proporcionando um dia de muita diversão para o público infantil.

A FBA - FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade dirigir, difundir, representar, organizar, controlar, fiscalizar e dirigir as atividades do atletismo no âmbito da Bahia, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBA - FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de

forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de **R\$ 348.410,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais)**, teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5793 / Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário, que tem como iniciativa realizar atividades de esporte educacional, e de esporte de participação e lazer.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 30/04/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138952386** e o código CRC **A2E96009**.